https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/425-comissoes-institucional/comissao-dedefesa-dos-direitos-fundamentais/10463-desenvolvimento-harmonico-e-sustentavel

No site do CNMP encontram-se materiais extremamente completos, como, por exemplo, o documento Fomento ao DHS via PGS e NMC: Estratégias de Comunicação e Formação. Este documento, que foi criado principalmente para orientar como pautar o DHS em eventos, explica detalhadamente os requisitos da atuação resolutiva de PGS\critérios de mensuração do grau de DHS, bem como a Matriz de Convergência e os guias de passos, estando disponível em:

https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/DireitosFundamentais/Arquivos/Desenvolvimento_Harmonico_e_sustentavel/NOVOS_ARQUIVOS_DHS/CNMP_Fomento_DHS_PGS_NMC_Estrategia_Comunicacao_Formacao_ESBOCO_CARTILHA_ESTRATEGICA_0_9_05_18.doc

Nestas sugestões, vamos detalhar apenas alguns temas e dar exemplo de passos/etapas que, no aplicativo, vão sendo sugeridos ao usuário um após o outro.

Para aprofundar um pouco, cabe citar parcialmente o esboço do guia de passos genérico de DHS via atuação resolutiva de PGS que consta das fls. 54 e seguintes do documento citado acima:

"5.2.1 - Guias genéricos de passos para execução das duas etapas da matriz de convergência.

#- Nesse caso, devem ser desenvolvidos os guias genéricos de passos, que servem para todas as áreas e focos de atuação (infância, educação, meio ambiente, segurança pública, calamidades, problemas em geral, etc.), de acordo com os públicos-alvo: 5.2.1.1 – para gestores (federal, estadual e municipal); 5.2.1.2 – para integrantes das instituições do Sistema de Justiça e 5.2.1.3 – para usuários/sociedade como um todo (integrantes dos 3 setores e da comunidade em geral – incluindo comunidade virtual).

Os passos sugeridos para os gestores são muito semelhantes aos passos a serem adotados pelos integrantes do Sistema de Justiça. Assim, nesse texto, iremos citá-los conjuntamente (de forma unificada), ressaltando as peculiaridades de cada um dos casos. Contudo, se o guia de passos a ser elaborado ou impresso for adstrito a um dos públicos (gestores ou integrante do Sistema de Justiça), convém separá-los e aprofundar ainda mais os aspectos vinculados ao público destinatário do guia (ex. citando um provimento, recomendação ou ordem de serviço de determinada instituição).

Ressalte-se que os guias de passos e o próprio Roteiro sistematizam sugestões de atividades, mas não são estruturas rígidas (diversos guias podem ser criados, inclusive da combinação de atividades, focos/áreas de atuação, tipos de instituições envolvidas, etc.).

5.2.1.1 – Guia Genérico de Passos: Gestores e 5.2.1.2. Guia Genérico de Passos: integrantes do Sistema de Justiça (público-alvo).

Como exemplo de passos e atividades destes guias, cabe sugerir (de forma unificada):

Etapa/Passo nº 1 do guia: Escolha foco(s) prioritário(s) para fomentar o DHS via PGS e NMC no âmbito de suas atribuições, e, a partir dele(s), execute as atividades previstas nos próximos passos:

- Recomenda-se que a escolha seja realizada nos termos da definição de foco prioritário constante dos "considerandos" apresentados no esboço do termo de acordo de cooperação nacional e levando em consideração os papéis na missão comum, referidos no item 4 da Estratégia de Comunicação e Formação;

Consta do termo do esboço do termo de acordo de cooperação nacional (e de diversos materiais relacionados ao DHS via PGS e NMC):

CONSIDERANDO que foco prioritário é o parâmetro delimitador da atuação, decorrente de um processo de escolha, que deve levar em consideração as diretrizes propostas, bem como preencher critérios de conveniência, oportunidade e urgência (ex. saúde, educação, segurança pública, uma calamidade, um determinado problema, etc.)

- Recomenda-se enfocar os problemas (incluindo as irregularidades) que tem causado o aumento da judicialização e as eventuais calamidades/catástrofes, notadamente quando integrantes do Sistema de Justiça estiverem envolvidos nessa escolha;

Etapa/Passo nº 2.a do guia: Promova o mapeamento das necessidades, das possibilidades e das atividades relacionadas à escolha efetivada.

- Esse mapeamento deve ser executado a partir/de acordo com o foco prioritário escolhido (1º passo do guia);
- Nesse passo, realiza-se o levantamento (mesmo que de forma informal): a) das necessidades (o que é preciso fazer para atingir o objetivo almejado); b) das possibilidades (recursos materiais e humanos) e c) das atividades existentes (para valorizar e agregar o que já funciona).
- Para tanto, é importante solicitar ou requisitar aos representantes dos três setores (público, privado e sociedade civil organizada) e à comunidade em geral informações sobre as ações, projetos, políticas públicas, etc. que impactem no foco prioritário escolhido no 1º passo;
- -Este passo contribui para desenvolver a consciência da realidade e adaptar as diretrizes, nacionais e internacionais;

Etapa/Passo nº 2.b do guia: Promova o aperfeiçoamento das relações estabelecidas e/ou a convergência estrutural, por meio de atividades ordenadas.

São atividades ordenadas que podem ser sugeridas para o 2º passo deste guia:

Atividade nº 1 (do Guia). Fomente o DHS via PGS e NMC em audiências públicas, reuniões, comitês, entre outras formas de redes de cooperação e eventos (ambientes de fomento).

Convide para participarem representantes dos três setores (público, privado e sociedade civil organizada) e a comunidade em geral. Inclua na lista de convidados as instituições e pessoas que atuam ou intervêm nas atividades relacionadas ao foco prioritário escolhido.

Para pautar o tema, recomenda-se seguir a **estrutura de articulação** da Estratégia de Comunicação e Formação: 1. Introdução, 2. Panorama, 3. Solução proposta, 4. Papéis na missão comum, 5. Implementação da matriz de convergência, 6. Eficiência, eficácia e efetividade, 7. Índices de cartilhas convergentes, 8. Conclusão, 9. Encaminhamentos, 10. Lista de Contatos e 11. ANEXOS (consta do documento: o documento Fomento ao DHS via PGS e NMC: Estratégias de Comunicação e Formação)

- ... 1.4.4. Quanto aos encaminhamentos, aferir da viabilidade de (entre outros):
- Ser(em) instalado(s) Comitê(s) e outras formas de redes de cooperação convergentes (detalhes sobre esse ponto podem ser encontrados na cláusula segunda e alínea "c" da cláusula terceira do esboço do termo de acordo de cooperação);
- Ser elaborado um termo de acordo de cooperação local ou protocolo de intenções, adaptando-se as sugestões contidas no esboço de termo de acordo de cooperação nacional;
- Ser(em) elaborado(s) e implementado(s) plano(s) de trabalho para detalhar as atividades necessárias à realização dos encaminhamentos (informações sobre esse ponto constam da alínea "b" da cláusula terceira do esboco do termo de acordo de cooperação nacional);

Atividade nº 2 (do guia). Reúna documentos (legislação, doutrina, resoluções, recomendações, etc.) relativos ao(s) foco(s) prioritário(s) escolhido e de acordo com os encaminhamentos aprovados na reunião ou audiência pública. Elabore diagnósticos situacionais/mapeamentos novos/atualizados (a partir do levantado na audiência pública/reunião).

Atividade nº 3 (do guia). Execute os encaminhamentos aprovados e solicite articule o cumprimento do acordado (aos demais participantes).

Após o evento, todos devem incluir no seu planejamento as tarefas assumidas e buscar cumpri-las nos prazos acordados;

De forma mais específica, constam do passo nº 2.b deste guia as seguintes sugestões de atividades:

- Atividade nº 4. (do guia) Promova e coopere na elaboração e na implementação de critérios para o atendimento de demandas (atendimento inicial e judicialização), bem como de fluxos operacionais sistêmicos, entre outros instrumentos e ferramentas aplicáveis à rotina das pessoas e instituições;
- No evento, deve ser informado ao público-alvo da importância dessa atividade. Também, que diversos exemplos de implementação constam da Cartilha de DHS via PGS e NMC e da Cartilha da Ação de PGS com foco na saúde
- Atividade nº 5 (do Guia)- Elabore, publique e divulgue decretos, resoluções, recomendações, provimentos, enunciados, artigos científicos, DVDs e cartilhas, entre outras formas de consubstanciar as convergências e fomentar o alinhamento e/ou a integração institucional, interinstitucional e com a comunidade em geral, bem como, a adaptação de diretrizes à realidade local.
- Esses documentos podem ser desenvolvidos em âmbito interinstitucional e com a comunidade em geral (preferencialmente) e na esfera institucional;
- Atividade nº 6 (do guia)- Realize e participe de workshops e eventos em geral, de âmbito interinstitucional e com a comunidade em geral, bem como a utilize métodos de educação à distância (EAD).
- # Saliente-se que o fator exógeno ("pressão/influência externa") resultante dos eventos interinstitucionais é muito importante para remediar as resistências autofágicas internas (ex. paradigmas e "pactos da inércia" existentes dentro dos sistemas);
- # A participação poderá ser na organização, como ouvinte, palestrante, monitor, etc. É importante definir as responsabilidades.
- Atividade nº 7 (do guia)- Realize e participe de capacitações, cursos, workshops (eventos em geral), bem como utilize EAD, em âmbito institucional.
- Promova a participação de representantes das instituições parceiras e da comunidade em geral nesses eventos institucionais (sugere-se, por exemplo, seja montado um painel para que esses representantes possam expor seu ponto de vista a partir do foco prioritário escolhido e encaminhamentos);
- Atividade nº 8 (do guia)- Crie e coopere com os instrumentos, métodos, centros, câmaras, núcleos e mecanismos de resolução de conflitos, controvérsias e divergências (entre outros instrumentos/estruturas para resolver problemas em geral);
- Para **todas as áreas e focos prioritários**: implementar os mecanismos/métodos consensuais de solução de conflitos previstos na Resolução nº 125/10 do Conselho Nacional de Justiça; às práticas e os mecanismos autocompositivos referidos na Resolução nº 118/14 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- Atividade nº 9 (do guia)— Promova ações, principalmente sistêmicas, alinhadas e integradas, para evitar e apurar o cometimento de irregularidades;
- Utilize e sugira ao público-alvo, no que couber, sistemas de informática interativos, como, por exemplo, o Sistema de AME da Secretaria Estadual de Saúde do RS;
- Encaminhe e solicite sejam encaminhadas cópias de documentos relativos a irregularidades para o Ministério Público e para os demais órgãos de controle. Acrescente que deve ser pedido o nº do protocolo de recebimento;

Atividade nº 10 (do guia)- Elabore e implemente estratégias de comunicação e formação;

- Disponibilize e solicite sejam disponibilizados materiais relativos ao fomento do DHS via PGS e NMC para as redes de contato e em páginas institucionais, blogs (ex: pgsistemicos.blogspot.com.br), sites, entre outros veículos de transparência, divulgação e interação (Whatsapp, Facebook, etc.);
- Na estratégia de comunicação e formação devem ser priorizadas as redes sociais e outras formas de comunidades virtuais interativas;

Atividade nº 11 (do guia) - Fomente e desenvolva projetos, programas, políticas públicas, entre outras atividades convergentes;

Atividade nº 12 (do guia) – Promova a convergência estrutural.

- Esclareça para o público-alvo que se considera convergência estrutural o processo sistematizado que constrói o aperfeiçoamento (atualiza, adapta à realidade local, modifica/altera para melhor) das normativas e dos instrumentos (regras, diretrizes, meios, mecanismos, formas de pensar e de agir, etc.) utilizados para alinhamento e/ou integração pessoal, familiar, institucional, interinstitucional e da comunidade em geral à missão (DHS via PGS e NMC). Nesse contexto, promova e sugira a utilização desse processo. Sob outro ângulo, deve-se promover e sugerir o aperfeiçoamento sistematizado das normativas e instrumentos que são utilizados na rotina diária/escopo para cumprir compromissos, atingir objetivos, promover mudanças e, assim, alcançar a missão/razão de existir pessoal, familiar, institucional e assim por diante. Isso é realizado por meio da convergência **estrutural** (**que é o processo sistematizado** que propicia isso).
- Saliente que muitas das atividades previstas no guia de passos (e no Roteiro como um todo) fazem parte da convergência estrutural. Cite como exemplos as atividades nº 4 e 5. Contudo, cabe ressaltar que a convergência estrutural como processo sistematizado é mais ampla e prevê, de forma ordenada, todos os aspectos necessários para promover uma rotina diária convergente ao DHS (alinhar e integrar a estrutura de normas e instrumentos que influenciam e/ou dirigem as formas de pensar e agir);
- Se não foi citado por ocasião da articulação do esboço do termo de acordo de cooperação nacional (item 3.2), é importante citar os aspectos que fazem parte da convergência estrutural (o que precisa estar alinhado e/ou integrado):
 - I a convergência dos planos e dos planejamentos com a proposta/missão;
 - II- o aperfeiçoamento dos meios de concretização e realização;
 - III- o aperfeiçoamento da mensuração/mapeamento, incluindo a criação de indicadores;
 - IV- a convergência dos três setores e da comunidade (alinhamento e/ou integração);
 - V- o desenvolvimento de modos de valoração do desempenho,;
 - VI- o aperfeiçoamento aspectos examinados nas inspeções, nas correições e nas fiscalizações;
 - VII- o desenvolvimento de incentivos;
 - VIII a formação (inicial e continuada);"

Estes aspectos serão analisados com mais profundidade abaixo.

Com base no guia genérico de passos estão sendo elaborados esboços de guias de passos para atuar com foco no fomento à elaboração de planos de contingência; na implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência; na defesa e promoção da educação infantil; na capacitação das redes de enfrentamento à violência doméstica; etc.

Rodrigo Schoeller de Moraes

51-995200565